

### III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 1º Grupo, subscreve o voto do Relator, Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 1988.

(aa) João Paulo do Valle Mendes – Presidente e Relator/Pe. Antônio Geraldo Amaral Rosa/Arnaldo Niskier

### IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 27 de janeiro de 1988.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – PR

**Renovação do credenciamento do curso de pós-graduação em Letras, com áreas de concentração em Língua Inglesa e Literatura da Língua Inglesa, em nível de mestrado.**

CESu, 2º Grupo – Par. 46/88, aprovado em 28/1/88 (Proc.23038.002474/86-35)

### I – RELATÓRIO

O curso de pós-graduação em Letras, com áreas de concentração em Língua Inglesa e Literatura da Língua Inglesa, em nível de mestrado, iniciou suas atividades em 1975. Foi credenciado pelo CFE, através do Parecer 53/76, e reconhecido pelo Parecer 845/81. Em 1985, passou a oferecer, além das áreas iniciais, uma nova de Língua Portuguesa. Em 1985 e 1986, foi a instituição avaliada pelos Consultores Científicos da CAPES. O processo contém todos os informes relativos ao curso. Em junho de 1987, foi visitado pela Comissão Verificadora, cujo relatório está no processo, e que, em conclusão, recomenda o reconhecimento.

Realmente, o curso oferece todas as condições para o bom funcionamento, como está comprovado. Foi criada pela Reitoria uma Comissão de Acompanhamento, composta de 5 professores, à qual compete zelar pela qualidade do curso, produção, orientação, programação, nível do corpo docente.

O curso não depende de recursos externos. As instalações a ele destinadas são adequadas. O corpo docente no momento conta com 20 doutores e 9 mestres, de acordo com as exigências do programa. Há, também, professores-visitantes. Os docentes estão em regime de DE e quatro apenas em TI (anexo).

As instalações e equipamentos são de boa qualidade e bem conservados.

As disciplinas constituem grande elenco, a serem escolhidas pelos alunos, com obrigatórias sistematicamente oferecidas e eletivas, estas conforme a demanda.

O conteúdo programático das disciplinas é adequado às finalidades do curso. A avaliação se fez baseada na atribuição de conceitos de A a D, sendo B o mínimo para encaminhamento do aluno ao mestrado, e D para reavaliação.

Existem linhas de pesquisa nas várias áreas. A orientação é permanente.

A biblioteca pertence ao Setor de Ciências Humanas, mas a área específica está sempre preocupada em ampliar o acervo próprio, quanto a revistas e livros, e recebe continuamente subsídios do Conselho Britânico.

A produção do corpo docente é volumosa e a do corpo discente é satisfatória.

Realizam-se freqüentemente encontros e seminários, e os professores participam de outros eventos fora do Estado. Há, também, Seminários quinzenais de professores e alunos para debates e apresentação de trabalhos.

O ambiente do curso é adequado à realização dos trabalhos docentes, sendo a assistência aos alunos satisfatória por parte dos professores.

### II – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, é o Relator de parecer que pode ser renovado o credenciamento do curso de pós-graduação em Letras ministrado pela Universidade Federal do Paraná, em nível de mestrado, nas áreas de concentração em Língua Inglesa e Literatura de Língua Inglesa, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Quanto à área de concentração em Língua Portuguesa, iniciada em 1985, ainda está em desenvolvimento, devendo ser ampliada, incluindo a Literatura Brasileira, além da Lingüística da Língua Portuguesa já existente.

### III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 2º Grupo, acompanha o voto do Relator, Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1988.

(aa) João Paulo do Valle Mendes – Presidente/Afrânio Coutinho – Relator/Pe. Antônio Geraldo Amaral Rosa/Lauro Franco Leitão

### IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 28 de janeiro de 1988.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – RJ

**Renovação do credenciamento de curso de pós-graduação em Administração, com áreas de concentração em Finanças, Marketing, Organização, Informações e Controle, Operações e Tecnologia.**

CESu, 1º Grupo – Par. 56/88, aprovado em 28/1/88 (Proc.23079.007321/86-16)

### I – RELATÓRIO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro encaminha pedido de renovação de credenciamento do curso de pós-graduação em Administração, ministrado em nível de mestrado, com diferentes áreas de concentração. O programa foi credenciado através do Parecer 303, de 8/4/81.

Constam do processo, entre outros elementos, o relatório da Comissão Verificadora e o estudo técnico da CAPES, com base na última avaliação feita referente aos anos de 1985 e 1986.

Trata-se de curso estável, de bom atendimento, inserido pela CAPES na faixa de conceito "A", diante do alto nível do corpo docente e da qualidade do trabalho desenvolvido.

No período 1982/1986, foram defendidas 64 dissertações de mestrado. O prazo médio de titulação tem melhorado e é compatível com a realidade do corpo discente.

A Comissão Verificadora considera muito boa a organização curricular e faz sugestões sobre as áreas de concentração, visando a consolidá-las.

As linhas de pesquisa estão bem concebidas e vinculadas aos objetivos do curso.

O curso conta com 32 professores, 22 dos quais permanentes, trabalhando em regime de tempo integral.

As observações feitas quanto a uma revisão do número de áreas de concentração serão, sem dúvida, objeto de avaliação pela coordenação do curso.

## II – VOTO DO RELATOR

Considerada a capacidade da instituição de manter o programa em nível elevado, vota o Relator pela renovação de credenciamento, durante o período de 5 (cinco) anos, do curso de pós-graduação em Administração, ministrado em nível de mestrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com áreas de concentração em Finanças, Marketing, Organização, Informações e Controle, Operações e Tecnologia.

## III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 1ª Grupo, acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1988.

(aa) João Paulo do Valle Mendes – Presidente e Relator/Jessé Guimarães/Zilma Gomes Parente de Barros

## IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 28 de janeiro de 1988.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – PR

Renovação de credenciamento do curso de mestrado em Ciências de Alimentos, da Universidade Estadual de Londrina.

CESu, 2º Grupo – Par. 63/88, aprovado em 28/1/88(Proc.23038.004531/86-48)

## I – RELATÓRIO

O curso de pós-graduação em Ciências de Alimentos, em nível de mestrado,

da Fundação Universidade Estadual de Londrina, iniciou suas atividades em 1976 e foi credenciado em 1981 pelo Parecer 876/81. A instituição solicita, agora, a renovação de credenciamento do referido curso.

Nos dias 14 e 15 de abril de 1987, o curso foi visitado pelos professores Geraldo Arraes Maia, da Universidade Federal do Ceará, e Antônio de Albuquerque Figueiredo, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que concluíram favoravelmente pela renovação do credenciamento, não obstante apresentarem algumas sugestões, visando elevar a qualidade do programa, que merecem atenção da coordenação do curso.

Os principais dados informativos e conceitos emitidos pelos consultores são os seguintes:

A composição do corpo docente é adequada. Existem 8 docentes-doutores atuando na área de concentração e outros 3, também doutores, fixados em departamentos afins. A qualificação é muito boa.

O regime de vinculação à instituição é adequado. Todos estão em regime de 40 horas semanais e a dedicação dos 8 doutores ao departamento é total.

A dependência de professores de fora não ficou evidenciada nos últimos 3 anos.

A relação orientando/orientador fica em torno de 1:5, o que, apesar de não ser o ideal, é admissível.

Atualmente, o tempo médio de titulação é ainda superior a 4 anos, mas deverá ser reduzido em função da dedicação dos orientadores e da diminuição da oferta de vagas. Analisando o período composto pelos últimos 3 anos, observa-se um fluxo adequado. Titularam-se 15 alunos, estando prevista para 1987 a saída de 8 a 10 novas teses.

Tratando-se de um corpo docente formado essencialmente por jovens doutores, poucas são as linhas de pesquisa consolidadas. As áreas de Microbiologia de Alimentos e de Química de Cereais parecem estar bem definidas.

As publicações são poucas, sem que isto, contudo, fuja à regra geral. Pelas características do corpo docente, a produção científica encontra-se, agora, em plena ascensão.

Considerando ser Londrina o centro de desenvolvimento de uma próspera região, a contribuição do curso em questão será, sem dúvida, relevante a curto e médio prazos.

O número de teses publicadas é razoável e sua qualidade idêntica ao padrão médio brasileiro, são coerentes com as linhas de pesquisa do curso, pois são geradas dentro das mesmas.

A estrutura curricular urge de uma imediata revisão. Segundo os consultores, ela deve ser mais modesta e dentro das reais possibilidades no que diz respeito aos objetivos do curso e à disponibilidade de recursos humanos e materiais.

Os laboratórios existentes, apesar do pequeno número, são funcionais. Os equipamentos disponíveis são limitados ao essencial. Há, porém, a possibilidade de utilizar alguns equipamentos de outros departamentos, bem como de intercâmbio com outras instituições de ensino.

A biblioteca, como um todo, é deficiente. Os periódicos disponíveis para a área são poucos e incompletos.

O espaço disponível para os docentes é suficiente. Os alunos, no entanto,

nº 56/88 - favorável à renovação do credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de pós-graduação em Administração a nível de mestrado, com áreas de concentração em Finanças, Marketing, Organização, Informações e Controle, Operações e Tecnologia, ministrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. (Processo nº 23079.007321/86-16).

D.O. 030.03.88 p. 5417